



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 20 / 2024 - PPGA (11.01.00.09.11.03)

Nº do Protocolo: 23091.012137/2024-48

Mossoró-RN, 19 de setembro de 2024.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 07 minutos, através de videoconferência (Google Meet), reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (PPGA/UFERSA), para deliberar sobre a pauta da 5ª Reunião Extraordinária de dois mil e vinte e quatro. Estavam presentes **Ciro José Jardim de Figueiredo**, coordenador do PPGA, a professora **Miriam Karla Rocha**, o professor **Thomas Edson Espindola Gonçalo**, o professor **Kleber Formiga Miranda** e o representante discente **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**. A reunião foi presidida pelo professor **Ciro José Jardim de Figueiredo**, que apresentou a seguinte pauta: 1. Apreciação e deliberação relatório de bolsas; 2. Apreciação e deliberação sobre a normativa sobre concessão e manutenção de bolsas; 3. Edital de bolsas 2024. A pauta foi lida e aprovada pelos presentes dando início à discussão dos pontos individualmente. **1. Apreciação e deliberação relatório de bolsas.** O professor **Ciro** apresentou o relatório da discente **Ivina Clara de Oliveira Queiroz**, cujo parecer do orientador era contrário à manutenção da bolsa em razão da aluna ter um vínculo empregatício. O colegiado votou e decidiu por unanimidade pelo desligamento da bolsista. **2. Apreciação e deliberação sobre a normativa sobre concessão e manutenção de bolsas.** Após ampla discussão, foi definido que o bolsista que se mantiver sem vínculo empregatício terá renovação automática da bolsa no período de 12 meses e no caso de bolsista que obteve vínculo empregatício, não haverá renovação automática, sendo facultado ao aluno concorrer a novo edital. **3. Edital de bolsas 2024.** O colegiado discutiu e com base no novo regulamento de concessão e manutenção de bolsas alterou o edital sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião, **Ciro José Jardim de Figueiredo**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu, **Edvania Nogueira de Araújo**, lavrei a presente ata através da gravação da reunião disponibilizada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião. Mossoró/RN, vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro.

Miriam Karla Rocha _____

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 10:26)
CIRO JOSE JARDIM DE FIGUEIREDO
PROFESSOR 3 GRAU
DECAM (11.01.00.10.02)
Matrícula: 1355183

(Não Assinado)
EDVANIA NOGUEIRA DE ARAUJO
FUNÇÃO INDEFINIDA
DPG (11.01.03.01)
Matrícula: 1918610

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 17:30)

KLEBER FORMIGA MIRANDA
PROFESSOR 3 GRAU
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: 2884800

(Não Assinado)

THOMAS EDSON ESPINDOLA GONCALO
FUNÇÃO INDEFINIDA
DECAM (11.01.00.10.02)
Matrícula: 1028844

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 17:19)

TALLES RODRIGO BARBOSA DE AQUINO
DISCENTE
Matrícula: 2023110170

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **20**, ano: **2024**, tipo: **ATA**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de
verificação: **71dc4aecc0**